



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

Data e Hora da Autuação: 18/04/2015 11:03

Responsável: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

Unidade gestora: Fundo Municipal dos Dir. da Crianca e Adolescente

Unidades Orçamentárias: Fundo da Crianca e do Adolescente - FMC

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10069115

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA**  
**CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**BALANÇO GERAL**

**EXERCÍCIO DE 2014**

**1ª VIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO I**

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO  
ACOMPANHADO DA PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO**

**EXERCÍCIO 2014**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**  
**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

Lavras da Mangabeira (CE), em 17 de Março de 2015.

Senhor Presidente,

Pelo presente, conforme disposto na Instrução Normativa nº 03/97, modificada pela Instrução Normativa nº 01/2001, 02/2008 e 03/2013 dessa Egrégia Corte de Contas, encaminhamos a Prestação de Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Lavras da Mangabeira, alusiva ao exercício financeiro de 2014, para análise e julgamento por parte dessa Corte de Contas.

Na oportunidade, apresentamos a V. Exa. e aos demais membros desse Colegiado, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**Maria de Fátima Rodrigues Augusto**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar  
Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza - Ceará.

Rua Monsenhor Meceno, 78 – Centro – Lavras da Mangabeira – CE - CEP 63 300-000  
Telefone: 88 3536 1600



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**Governo do Município**

CNPJ: 07.609.261/0001-16

**PORTARIA nº 09 de 02 de Janeiro de 2013**

**Dispõe sobre nomeação de  
 Secretária Municipal de Assistência  
 Social e dá outras providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO - PREFEITO DE  
 LAVRAS DA MANGABEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas  
 atribuições que lhe confere o art. 184, inciso II da Constituição  
 Federal e art. 84, inciso II da Lei Orgânica do Município de 1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º - NOMEAR a Senhora MARIA DE FATIMA  
 RODRIGUES AUGUSTO**, portadora do RG nº 2007856116-6,  
 inscrita no CPF/ME sob nº 230.842.350-1, para ocupar o cargo de  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, com  
 exercício a partir de 02 de Janeiro de 2013, com remuneração  
 prevista em lei municipal.

**Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado** deverá  
 apresentar a declaração de imposto de renda atualizada.

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor** na data da  
 publicação.

**PACO DO PREEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA  
 MANGABEIRA**, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de Janeiro  
 do ano de dois mil e treze, 199º aniversário de Emancipação  
 Político - Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO**  
**PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO II**

**RELAÇÃO E CADASTRO DOS  
RESPONSÁVEIS**

**EXERCÍCIO 2014**

I.N. Nº 03 / 13  
 MODELO-01

Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira

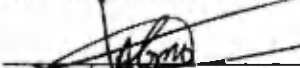
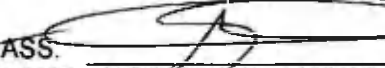

Exercício: 2014

DADOS DA UNIDADE GESTORA:	
Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 7	
Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): Fundo Municipal dos Dir. da Crianca e Adolescente	

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor) MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO			
Cargo/Função SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CPF - 230.824.377-53	
Matrícula 0002864		Período de Gestão 02/01/2014 A 31/12/2014	
Nomeação/Designação Portaria Nº 09/2013		Data do Ato 02/01/2013	Data da Publicação 02/01/2013
Delegação de Competência	Data do Ato	Data da Publicação	Data da Comunicação ao TCM

Endereço Residencial: Rua: CEL. RAIMUNDO AUGUSTO LIMA		Nº: 163
Bairro/Distrito: CENTRO		
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA		
UF: CE	CEP: 63.300-000	
Telefones: Fixo ( 88 ) - 3536-1066		Cel: ( 88 ) 9944-5796

Elaborado por ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA		Cargo CONTADOR
Matrícula CRC/CE 9205/O-3	Data 31/12/2014	Assinatura

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno	Contador	Prefeito Municipal
ASS: 	ASS: 	GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
NOME: JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS	NOME: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA	
MAT: _____	MAT: CRC/CE Nº 9205/O-3	Visto: _____

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA

Período: 01/01 a 31/12/2014

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.  
DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária : FMDCA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

## 1.0 IDENTIFICAÇÃO :

NOME COMPLETO	
Empresa : INFOCONT Assessoria Contábil Municipal LTDA – ME	Contador : Antonio Avartanhas de Sousa
C.N.P.J. : 10.634.097/0001-48	C.P.F. : 204.018.413-91
Endereço Comercial :	Endereço Residencial :
Rua: Professora Nilde Couto Bem, 220	Rua: Dr. Mauro Sampaio Nº.: 4101 Casa 1400
Bairro/Distrito : Triângulo	Bairro/Distrito : Planalto – Lagoa Seca
Município: Juazeiro do Norte	Município: Juazeiro do Norte
UF.: CE CEP.: 63.041-155	UF.: CE CEP.: 63.040-620
Telefone : (88) 8841-1714	Telefone : (88) 9965-1714

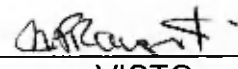
## 2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

De 01/01/2014 a 31/12/2014

CONTADORASS: 

NOME : Antonio Avartanhas de Sousa

C.R.C. : 9205/O-3

GESTOR MUNICIPAL  
VISTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO III**

**BALANÇOS ORÇAMENTÁRIO,  
FINANCEIRO, PATRIMONIAL,  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES  
PATRIMONIAIS E ANEXOS AUXILIARES**

**EXERCÍCIO 2014**

BALANÇO GERAL  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Anexo 12, da Lei nº 4320, de 17/03/64.


EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Em R\$ 1,00

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TÍTULOS	RECEITA			TÍTULOS	DESPESA		
	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS		FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
Receitas Correntes				CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES			
Receita Patrimonial	0,00	137,09	137,09		352.037,75	136.707,87	-215.329,88
				CRÉDITOS ESPECIAIS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS E SUPLEMENTAÇÕES	0,00	0,00	0,00
SOMA	0,00	137,09	137,09	SOMA	352.037,75	136.707,87	-215.329,88
DÉFICIT	352.037,75	136.570,78	-215.466,97	SUPERÁVIT	-	-	0,00
TOTAL	352.037,75	136.707,87	-215.329,88	TOTAL	352.037,75	136.707,87	-215.329,88

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS



BALANÇO GERAL  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Anexo 14, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

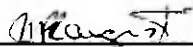
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Em R\$ 1,00

## BALANÇO PATRIMONIAL

A T I V O		P A S S I V O	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		RESTOS A PAGAR	
BANCOS		RESTOS A PAGAR - DESPESAS PROCESSADAS	
BB.....10.446-9 (FMDCA)	901,18	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - FMDCA	2.720,43
subtotal bancos	901,18	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014 - FMDCA	12.174,57
REALIZÁVEL		subtotal restos a pagar - despesas proces	
PAGAMENTOS ANTECIPADOS		DEPÓSITOS	
Contribuição Sindical Anual - FMDCA	183,27	CONSIGNAÇÕES	
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FMDCA	105,00	Empréstimo Consignável - BB - FMDCA	
SALÁRIO FAMÍLIA - FMDCA	3.382,21	INSS - SERVIDORES - FMDCA	
subtotal pagamentos antecipados	3.670,48	SEST/SENAT - FMDCA	
subtotal ativo financeiro	4.571,66	subtotal consignações	
ATIVO PERMANENTE		subtotal passivo financeiro	
BENS DA ENTIDADE		23.342,64	
BENS MÓVEIS			
BENS MÓVEIS - FMDCA	29.000,00		
subtotal bens móveis	29.000,00		
subtotal ativo permanente	29.000,00		
TOTAL ATIVO REAL		TOTAL PASSIVO REAL	
	33.571,66		23.342,64
		ATIVO REAL LÍQUIDO	
		10.229,02	
TOTAL ATIVO		TOTAL PASSIVO	
	33.571,66		33.571,66

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira      EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente      Em R\$ 1,00  
 Anexo 15, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

V A R I A Ç Õ E S   A T I V A S		V A R I A Ç Õ E S   P A S S I V A S	
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Patrimonial	137,09	Pessoal e Encargos Sociais	62.389,03
		Outras Despesas Correntes	74.318,84
	subtotal		subtotal
	137,09		136.707,87
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
TRANSFERÊNCIA DE VALORES DE OUTRAS	125.408,41		
	subtotal		
	125.408,41		
R E S U M O			
D É F I C I T.....	11.162,37		
T O T A L.....	136.707,87	T O T A L.....	136.707,87

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

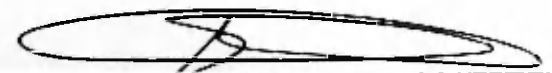
  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA  
 Período : 01/01/2014 A 31/12/2014

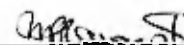
R\$ 1,00

Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
INGRESSOS	137,09	
RECEITAS DERIVADAS	0,00	
RECEITAS ORIGINARIAS	137,09	
Remuneração das Disponibilidades	137,09	
TRANSFERÊNCIAS	0,00	
DESEMBOLSOS	128.757,67	
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.757,67	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	128.757,67	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIAS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	-128.620,58	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>		
INGRESSOS	0,00	
DESEMBOLSOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
INGRESSOS	0,00	
DESEMBOLSOS	0,00	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-128.620,58	
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	3.729,63	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	901,18	



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA  
 ASSESSORIA CONTÁBIL



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS



Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

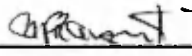
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Adendo III  
 Em R\$ 1,00

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEG. ECONÔMICA
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			137,09
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		137,09	
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	137,09		
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	137,09		
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	137,09		
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	137,09		
TOTAL DA RECEITA				137,09

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS



**BALANÇO GERAL**


Governo Municipal de Lavras da Mangabeira EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) Balço Seguridade social - Adendo III  
Em R\$ 1.00

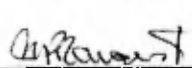
**NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Assistência Social NATUREZA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1103 Fundo da Criança e do Adolescente - FMC DA DESPESA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			136.707,87
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		62.389,03	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	62.389,03		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	51.138,51		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.250,52		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		74.318,84	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	74.318,84		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	5.720,00		
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terç. Pessoa Jurídica	65.283,48		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.115,36		
			<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>136.707,87</b>

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Balanço Seguridade social - Adendo V

ÓRGÃO.....: 11 Secretaria de Assistência Social PROGRAMA  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 1103 Fundo da Criança e do Adolescente - FMC DE TRABALHO

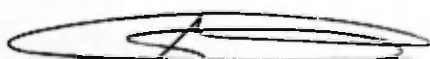
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	136.707,87	136.707,87
08 243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	136.707,87	136.707,87
08 243 0066	Gestão e Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00
08 243 0066 2.130	Ações e Políticas Públicas de Profissionalização de Adolescentes			0,00
	Garantir a realização de programas de aprendizagem profissional, mediante parcerias com as instituições aptas a ministrar cursos correspondentes integrantes do Sistema S SENAC, SENAI, SESCOOP, SENAT E SENAR			
08 243 0142	Assistência a Grupos Vulneráveis	0,00	0,00	0,00
08 243 0142 2.131	Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes			0,00
	Desempenhar ações ostensivas de combate ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, firmando com o Poder Judiciário e o Ministério Público no âmbito municipal, parceria na atuação repressiva prostituição infantil			
08 243 0142 2.132	Programa Família Acolhedora			0,00
	Garantir a implantação, manutenção de funcionamento de serviços de acolhimento para crianças e adolescente vítimas de qualquer espécie de abuso, garantindo-lhes o direito convivência familiar e comunitária			
08 243 0143	Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	136.707,87	136.707,87
08 243 0143 2.133	Funcionamento do Conselho Tutelar		10.483,48	10.483,48
	Funcionamento do Conselho Tutelar			
08 243 0143 2.134	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		126.224,39	126.224,39
	Organizar, melhorar e garantir o funcionamento das ações de benefícios da			

- continua -

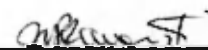
- continuação -

08 243 0149	criança e do adolescente, notadamente queles em situação de risco social, assegurando o pleno funcionamento do Conselho Tutelar e Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adoles	0,00	0,00	0,00
08 243 0149 2.135	Proteção Social Especial Ações e Políticas Públicas de Combate ao Trabalho Infantil - PETI Promover de forma eficaz ações e políticas públicas de combate ao trabalho infantil - prevenção e erradicação - PETI			0,00
TOTAL		0,00	136.707,87	136.707,87

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.



INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
ASSESSORIA CONTÁBIL



MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
ORDENADORA DE DESPESAS




**BALANÇO GERAL**

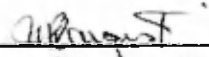
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Balanço Seguridade social - Adendo VI  
 Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1.00

**PROGRAMA DE TRABALHO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
 POR PROJETOS E ATIVIDADES**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	136.707,87	136.707,87
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	136.707,87	136.707,87
08 243 0143	Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	136.707,87	136.707,87
TOTAL		0,00	136.707,87	136.707,87

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS




**BALANÇO GERAL**

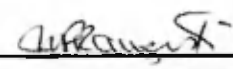
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Balanço Seguridade social - Adendo VII  
 Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Er R\$ 1,00

**PROGRAMA DE TRABALHO  
 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS  
 CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
08	Assistência Social	0,00	136.707,87	136.707,87
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00
08 241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	136.707,87	136.707,87
08 243 0143	Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	136.707,87	136.707,87
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00
08 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
08 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00
08 845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>136.707,87</b>	<b>136.707,87</b>

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

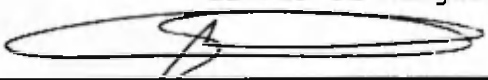
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

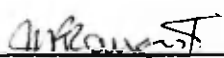
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS



## BALANÇO GERAL

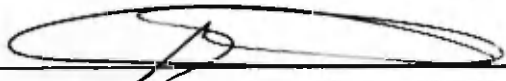
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

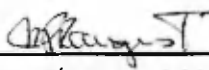
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SDF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

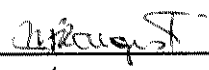
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	136.707,87	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	136.707,87	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SDF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

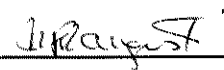
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Saúde	Trabalho	Educação
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SDF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

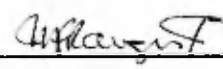
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

## BALANÇO GERAL

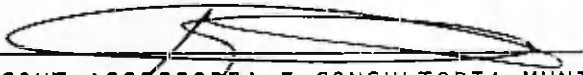
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Acendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

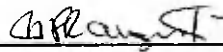
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOf nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

## BALANÇO GERAL

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

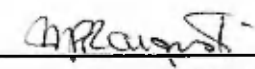
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Energia	Transporte	Desporto e Lazer
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	0,00
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS



## BALANÇO GERAL


Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Adendo VIII  
 Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64, (Portaria SCF nº 8, de 04/02/85)  
 Em R\$ 1,00

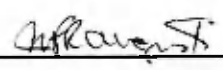
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ÓRGÃOS	FUNÇÕES	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01	Câmara Municipal de Lavras da Mangabeira	0,00	0,00	0,00
02	Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00
03	Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00
04	Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00
05	Secretaria de Obras	0,00	0,00	0,00
06	Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00
07	Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
08	Secretaria de Cultura	0,00	0,00	0,00
09	Secretaria de Educação	0,00	0,00	0,00
10	Secretaria de Saúde	0,00	0,00	0,00
11	Secretaria de Assistência Social	0,00	0,00	136.707,87
12	Secretaria do Trabalho e Cidadania	0,00	0,00	0,00
13	Secretaria de Relações Institucionais	0,00	0,00	0,00
14	Secretaria Municipal da Juventude	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	136.707,87

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

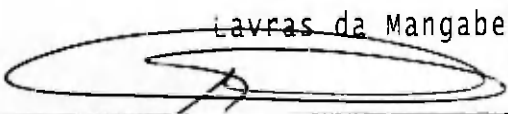
BALANÇO GERAL

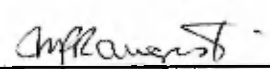
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira      EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente      Em R\$ 1,00  
 Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA  
 COM A ARRECADADA

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREVISTA	ARRECADADA	D I F E R E N Ç A	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial				
1320.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliários				
1325.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários				
1325.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados				
1325.01.10.00.00	Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FNAS	0,00	137,09	137,09	
	TOTAL DE Receita Patrimonial....	0,00	137,09	-	-
	TOTAL DE Receitas Correntes.....	0,00	137,09	-	-
		0,00	0,00		
	TOTALS	0,00	137,09	-	-

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

**BALANÇO GERAL**  
**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**  
**Em R\$ 1,00**

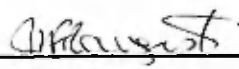
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente  
 Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA  
 COM A REALIZADA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	A U T O R I Z A D A			REALIZADA	DIFERENÇA
	CRÉDITOS ORÇAM E SUPLEMENTARE	CRÉDITOS ESPEC E EXTRAORDINAR	T O T A L		
11 Secretaria de Assistênci					
11.03. Fundo da Criança e do Ado					
Despesas Correntes	342.037,75	0,00	342.037,75	136.707,87	205.329,88
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL DE Fundo da Criança	352.037,75	0,00	352.037,75	136.707,87	215.329,88
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>352.037,75</b>	<b>0,00</b>	<b>352.037,75</b>	<b>136.707,87</b>	<b>215.329,88</b>

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS


BALANÇO GERAL

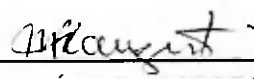
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira      EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente      Em R\$ 1,00  
 Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

AUTORIZAÇÕES			DISCRIMINAÇÃO	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERC SEGUINTE	
L E I S	QUANTIDADE Nº E DATA	VALOR DA EMIÇÃO			EMIÇÃO	RESGATE	QUANT.	VALOR
			NADA A REGISTRAR					
-	-	-	T O T A L G E R A L	0,00	0,00	0,00		0,00

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS


BALANÇO GERAL

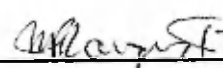
Governo Municipal de Lavras da Mangabeira      EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente      Em R\$ 1,00  
 Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO INSCRIÇÃO	EXERCÍCIO BAIXA	SALDO PARA EXERC SEGUINTE
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2012 - FMCA	2.720,43	0,00	0,00	2.720,43
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2013 - FMCA	4.224,37	0,00	4.224,37	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2014 - FMCA	0,00	12.174,57	0,00	12.174,57
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR</b>	<b>6.944,80</b>	<b>12.174,57</b>	<b>4.224,37</b>	<b>14.895,00</b>
<b>DEPÓSITOS</b>				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMCA	0,00	96,44	96,44	0,00
Empréstimo Consignável - BB - FMCA	1.607,67	0,00	0,00	1.607,67
INSS - SERVIDORES - FMCA	6.444,59	4.124,52	3.740,80	6.828,31
SEST/SENAT - FMCA	11,66	0,00	0,00	11,66
<b>TOTAL DE DEPÓSITOS</b>	<b>8.063,92</b>	<b>4.220,96</b>	<b>3.837,24</b>	<b>8.447,64</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>15.008,72</b>	<b>16.395,53</b>	<b>8.061,61</b>	<b>23.342,64</b>

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO IV**

**DEMONSTRATIVO DOS  
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**


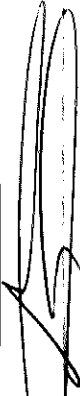

**EXERCÍCIO 2014**

I.N. Nº 03 / 13  
**MODELO 03**

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA      Exercício : 2014      Período : 01/01/2014 a 31/12/2014  
 Órgão : FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE      Unidade Orçamentária : FMDCA

**DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)**

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº		Processo Nº	Data		
Nome: Matrícula:	SEM MOVIMENTO						
Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula:	SEM MOVIMENTO						
Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula:							
Nome: Matrícula:	SEM MOVIMENTO						
Nome: Matrícula:							

TESoureiro resp. pelo cont. interno      CONTADOR      ORDENADOR DA DESPESA  
 ASS.:       ASS.:       ASS.:   
 NOME : JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS      NOME : ANTONIO A VARTANHAS DE SOUSA      NOME : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 MATRÍCULA :      CRC: 9205/O-3      MATRÍCULA :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO V**

**DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES,  
SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E  
CONTRIBUIÇÕES**

**EXERCÍCIO 2014**



I.N. Nº 03/13  
MODELO 04

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA      Exercício : 2014      Período : 01/01/2014 a 31/12/2014  
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE      Unidade Orçamentária : FMDCA

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
<b>SEM MOVIMENTO</b>				
<b>SEM MOVIMENTO</b>				
<b>SEM MOVIMENTO</b>				

TESoureIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

ASS: 

NOME : JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS

MATRÍCULA :

CONTADOR

ASS: 

NOME : ANTONIO AVARTHIANIAS DE SOUSA

CRC: 9205/O-3

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: 

NOME : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

MATRÍCULA :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO VI**

**DEMONSTRATIVO DAS  
RESPONSABILIDADES NÃO  
REGULARIZADAS**

**EXERCÍCIO 2014**

I.N. Nº 03 / 13  
MODELO 05

Município : LAVRAS DA MANGABEIRA      Exercício : 2014      Período : 01/01/2014 a 31/12/2014  
Órgão : FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE      Unidade Orçamentária : FMDCA

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						SEM MOVIMENTO
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						SEM MOVIMENTO
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento    2. Desfalque ou desvio de Bens    3. Outras Irregularidades

TESoureIRO RESP. PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS: 

ASS: 

ASS: 

NOME : JOSÉ FRANCINALDO ALVES LEMOS

NOME : ANTONIO AVARTANIAS DE SOUSA

NOME : MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO

MATRICULA :

CRC: 9205/O-3

MATRICULA :

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO VII**

**QUADRO DOS RESTOS A PAGAR  
INSCRITOS PROCESSADOS, NÃO  
PROCESSADOS, PAGOS E CANCELADOS**


**EXERCÍCIO 2014**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA


I.N. Nº 03/13  
MODELO 06

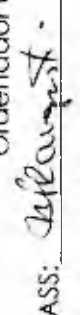
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA Exercício: 2014 Período:  
Órgão: Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente Unidade Orçamentária: FMDCA 01/01 a 31/12/2014

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

		<input checked="" type="checkbox"/> Processados		<input type="checkbox"/> Não Processados			
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nº do Empenho	Valor R\$
		RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS PROCESSADOS EM ANEXO.					
<b>Em Anexo</b>							
<b>TOTAL</b>							12.174,57
Elaborado por		Conferido por		Visto		Data	
Nome: José César de Sousa Filho		Nome:				31/12/2014	

Tesoureiro/Resp. Controle Interno  
ASS:   
NOME: José Francisco Alves Lemos  
MATRICULA:

Contador  
ASS:   
NOME: Antonio Avaranhas de Sousa  
CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa  
ASS:   
NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto  
MATRICULA:

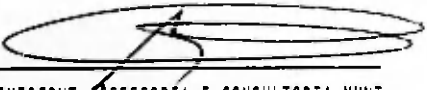
Ceará  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente

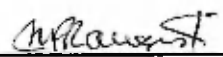
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS  
 NO EXERCÍCIO DE 2014

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
11 03. Fundo da Criança e do Adolescente - FMC				
08 243 0143 2.133	Funcionamento do Conselho Tutelar			
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Fisica			
01/12/2014	01120057 glo R\$	900,00	MARIA ELIANE FURTADO DE MACEDO	900,00
			TOTAL CLASSIF..	900,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica			
02/01/2014	02010011 est R\$	500,00	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA	16,60
03/11/2014	03110059 est R\$	400,00	OI TELEMAR NORTE LESTE S/A	114,36
			TOTAL CLASSIF..	130,96
11 03. Fundo da Criança e do Adolescente - FMC				
08 243 0143 2.134	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			
01/12/2014	01120079 est R\$	7.138,51	FOPAG - CONS. TUTELAR	4.585,33
			TOTAL CLASSIF..	4.585,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			
01/08/2014	01080022 est R\$	5.000,00	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IN	607,76
01/12/2014	01120162 est R\$	1.250,52	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - IN	1.250,52
			TOTAL CLASSIF..	1.858,28
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica			
03/11/2014	03110024 glo R\$	9.400,00	INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL	4.700,00
			TOTAL CLASSIF..	4.700,00
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....				12.174,57

Lavras da Mangabeira, 31 de Dezembro de 2014.

  
 INFOCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNI  
 ASSESSORIA CONTÁBIL

  
 MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
 ORDENADORA DE DESPESAS

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

I.N. Nº 03/13

MODELO 06

Município: LAVRAS DA MANGABEIRA

Exercício: 2014


Período:

Órgão: Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente

Unidade Orçamentária: FMDCA

01/01 a 31/12/2014

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

<input type="checkbox"/> Processados		<input checked="" type="checkbox"/> Não Processados				Valor R\$	
Inscrição	Processo nº	Nome/Razão	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte		Nº do Empenho
		<b>RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NÃO PROCESSADOS EM ANEXO.</b> <i>Em Anexo</i>					
<b>TOTAL</b>						0,00	
<b>Elaborado por</b>		<b>Conferido por</b>		<b>Visto</b>			<b>Data</b>
Nome: José César de Sousa Filho		Nome:					31/12/2014

Tesoureiro/Resp. Controle Interno

ASS: 

NOME: José Francinaldo Alves Lemos

MATRICULA:

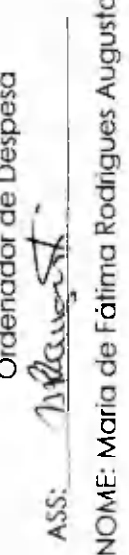
Contador

ASS: 

NOME: Antonio Avaranhas de Sousa

CRC-CE 9205/O-3

Ordenador de Despesa

ASS: 

NOME: Maria de Fátima Rodrigues Augusto

MATRICULA:

Ceará  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente

RELACÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS  
 NO EXERCÍCIO DE 2014

Página : 0001

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDORES	VALOR A PAGAR (R\$)
---------	---------	---------------	----------	---------------------

SEM MOVIMENTO NO PERÍODO



Ceará  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE PAGAMENTO  
 01/01/2014 a 31/12/2014

Página : 0001

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T
2013							
	01100036	11 03. 08 243 0143 2.103 3.1.90.04.00	FOPAG - CONS. TUTELAR				
			13/01/2014	13010004 R\$	592,96	FMDCA	010446
				R\$	325,44	INSS	13010003
	01110046	11 03. 08 243 0143 2.103 3.3.90.39.00	OI TELEMAR NORTE LESTE S/A				
			08/01/2014	08010013 R\$	109,29	FMDCA	850326
	02010015	11 03. 08 243 0143 2.103 3.3.90.39.00	COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA				
			08/01/2014	08010014 R\$	31,98	FMDCA	850325
	02010030	11 03. 08 243 0143 2.103 3.3.90.39.00	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA				
			07/02/2014	07020007 R\$	15,10	FMDCA	850331
	02120044	11 03. 08 243 0143 2.103 3.1.90.04.00	FOPAG - CONS. TUTELAR				
			13/01/2014	13010004 R\$	3.149,60	FMDCA	010446
				SUB-TOTAL...R\$	4.224,37		
TOTAL GERAL..R\$					4.224,37		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO VIII**

**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO  
SETOR CONTÁBIL**

**EXERCÍCIO 2014**

MUNICÍPIO: LAVRAS DA MANGABEIRA EXERCÍCIO: 2014


ÓRGÃO: FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FMDCA

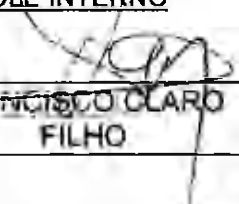

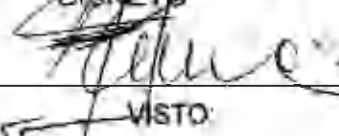
**RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Examinada a Prestação de contas dos ordenadores de despesas, referente  
 prestação / tomada  
 ao exercício de 2014, constatamos:

	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	

Observações:

Responsável pelo Setor Contábil		Cargo
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA FILHO		AUXILIAR CONTÁBIL
Matrícula	Data	Assinatura
834	31/12/2014	

<b><u>RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO</u></b>	<b><u>CONTADOR</u></b>	<b><u>PREFEITO MUNICIPAL</u></b>
ASS. 	ASS. 	GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
NOME FRANCISCO CLARO FILHO	NOME ANT. AVARTANHAS DE SOUSA	
MATR:	C.R.C 9205/O-3	VISTO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO IX**

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E  
CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS**

**EXERCÍCIO 2014**

Ceará  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 TCM/CE I.N. 03/97 - Modelo 08

ASPEC  
 Página : 0001

Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente

EXERCÍCIO:2014  
 PERÍODO :01/01/2014 A 02/01/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados

- 01) CAIXA.....:R\$ 0,00 (Zero Real).
- 02) BANCOS....:R\$ 3.729,63 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos).

BANCO/CONTA	SALDO
BB.....10.446-9 (FMDCA)	3.729,63
TOTAL GERAL.....	3.729,63

- 03) TOTAL.....:R\$ 3.729,63 (Três Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Três Centavos)

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:10.

Ceará

Governo Municipal de Lavras da Mangabeira

TCM/CE I.N. 03/97 – Modelo 08

ASPEC

Página : 0002

EXERCÍCIO: 2014

Lavras da Mangabeira

PERÍODO : 01/01/2014 A 02/01/2014

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

## TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

## 04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR. EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)

TESOUREIROCONTADORORDENADOR DE  
DESPESA

ASS:



JOSE  
FRANCINALDO  
ALVES LEMOS

NOME:

MAT:

ASS:



ANTONIO  
AVARTANHAS  
DE SOUSA

NOME:

MAT:

CRC/CE Nº  
9205/O-3

ASS:



MARIA DE FÁTIMA  
RODRIGUES  
AUGUSTO

MAT:

Ceará  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira TCM/CE I.N. 03/97 - Modelo 08 ASPEC  
 Página : 0001

Lavras da Mangabeira EXERCÍCIO:2014  
 Fundo Municipal dos Dir. da Criança e Adolescente PERÍODO :02/01/2014 A 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de 2014, efetuou-se uma verificação dos valores existentes nos cofres desta entidade, obtendo-se os seguintes resultados

- 01) CAIXA.....:R\$ 0,00 (Zero Real).
- 02) BANCOS...:R\$ 901,18 (Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos).

BANCO/CONTA	SALDO
BB.....10.446-9 (FMDCA)	901,18
TOTAL GERAL.....	901,18

- 03) TOTAL....:R\$ 901,18 (Novecentos e Um Reais e Dezoito Centavos)

Este documento foi assinado digitalmente por: MARINA DE FATIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:10.

Ceará  
 Governo Municipal de Lavras da Mangabeira  
 TCM/CE I.N. 03/97 – Modelo 08

ASPEC  
 Página : 0002

Lavras da Mangabeira  
 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXERCÍCIO: 2014  
 PERÍODO : 02/01/2014 A 31/12/2014

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

04) Demonstrativo das Conciliações Bancárias:

CONTA Nº	VR.EXTRATO (R\$)	CRÉDITOS (R\$)	DÉBITO (R\$)	OBSERVAÇÃO	SALDO REAL (R\$)

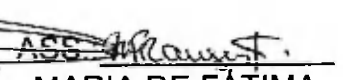
TESOUREIRO

CONTADOR

ORDENADOR DE DESPESA

ASS: 

ASS: 

ASS: 

JOSÉ  
 FRANCINALDO  
 ALVES LEMOS

ANTONIO  
 AVARTANHAS  
 DE SOUSA

MARIA DE FÁTIMA  
 RODRIGUES  
 AUGUSTO

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

MAT: \_\_\_\_\_

MAT: CRC/CE Nº  
 9205/O-3

MAT. \_\_\_\_\_

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO X**

**CÓPIA DA PRIMEIRA E ÚLTIMA FOLHA  
DOS EXTRATOS DAS CONTAS  
BANCÁRIAS**

**EXERCÍCIO 2014**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE GESTÃO**

**EXTRATOS BANCÁRIOS**

**JANEIRO DE 2014**



## Extrato conta corrente

A33N140849153450092  
14/02/2014 10:21:03

### Cliente - Conta atual

Agência 940-7  
Conta corrente 10446-9 P F D CRIANCA ADOLESCENTE  
Período do extrato 01/2014

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Historico	Documento	Valor/R\$	Saldo
30/12/2013		Saldo Anterior			0,00 C
07/01/2014		+ INSS Arrecadação	10.701	1.220,40 D	
		GPS- Ident.: 7609621000116 - 13/2013.			
07/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.220,40 C	0,00 C
09/01/2014		Cheque	850.325	31,98 D	
09/01/2014		Cheque	850.326	109,29 D	
09/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	141,27 C	0,00 C
13/01/2014		+ Transferência on line	660.940.000.003.110	5.000,00 C	
		13/01 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
13/01/2014		+ Transferência on line	660.940.000.017.659	20,40 D	
		13/01 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
13/01/2014		+ Transferência on line	660.940.000.017.659	3.812,64 D	
		13/01 0940 17659-1 PREFEITURA MUN			
13/01/2014		+ Transferência on line	660.940.000.018.191	200,00 D	
		13/01 0940 18191-9 MARIA SOCORRO			
13/01/2014		+ Transferência on line	660.940.000.018.195	200,00 D	
		13/01 0940 18195-1 CESARIO FAVELA			
13/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	766,96 D	0,00 C
29/01/2014		+ INSS Arrecadação	12.901	1.150,32 D	
		GPS- Ident.: 7609621000116 - 12/2013			
29/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.150,32 C	0,00 C
30/01/2014		+ Transferência on line	660.940.000.003.110	10.000,00 C	
		30/01 0940 3110-0 PMLM FUNDO DE			
30/01/2014		+ Transferência on line	661.464.000.015.844	4.700,00 D	
		30/01 1464 15844-5 INFOCONT ASS C			
30/01/2014		BB CP Admin Supremo	70	5.300,00 D	0,00 C
31/01/2014		S A L D O			0,00 C

### OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

### Cliente

Agência 940-7  
 Conta 10446-9 P F D CRIANCA ADOLESCENTE  
 Mês/ano referência JANEIRO/2014

### BB CP Admin Supremo - CNPJBB CP ADMIN SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Val
31/12/2013	SALDO ANTERIOR	3.729,63			1.410,926346	
07/01/2014	RESGATE	1.220,40			461,291662	2,64€
	Aplicação 13/12/2013	1.220,40			461,291662	
09/01/2014	RESGATE	141,27			53,375021	2,64€
	Aplicação 13/12/2013	141,27			53,375021	
13/01/2014	APLICAÇÃO	766,96			289,651208	2,647
29/01/2014	RESGATE	1.150,32			433,262949	2,65€
	Aplicação 13/12/2013	288,08			108,505307	
	Aplicação 30/12/2013	862,24			324,757642	
30/01/2014	APLICAÇÃO	5.300,00			1.995,760402	2,65€
31/01/2014	SALDO ATUAL	7.300,48			2.748,408324	

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	3.729,63
APLICAÇÕES (+)	6.066,96
RESGATES (-)	2.511,99
RENDIMENTO BRUTO (+)	15,88
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	15,88
SALDO ATUAL =	7.300,48

### Valor da Cota

31/12/2013	2,643389701
31/01/2014	2,656256600

### Rentabilidade

No mês	0,4867
No ano	0,4867
Últimos 12 meses	4,1571

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DE GESTÃO**

**EXTRATOS BANCÁRIOS**

**DEZEMBRO DE 2014**



## Extrato conta corrente

A33P071433069876075  
07/01/2015 15:22:22

## Cliente - Conta atual

Agência 940-7  
 Conta corrente 10446-9 P F D CRIANCA ADOLESCENTE  
 Período do extrato 12/2014

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2014		Cheque	850.362	900,00 D	
02/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	900,00 C	0,00 C
03/12/2014		+ INSS Arrecadação	120.301	1.375,81 D	
03/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.375,81 C	0,00 C
04/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.003.110	600,00 C	
04/12/2014		+ Transferência on line	661.464.000.015.844	4.700,00 D	
04/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	4.100,00 C	0,00 C
11/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.003.110	5.000,00 C	
11/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.017.659	4.218,50 D	
11/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	781,50 D	0,00 C
22/12/2014		Cheque	850.363	16,84 D	
22/12/2014		Cheque	850.364	109,29 D	
22/12/2014		Cheque	850.365	40,23 D	
22/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	168,16 C	0,00 C
23/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.003.110	5.000,00 C	
23/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.014.829	651,60 D	
23/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.015.606	222,02 D	
23/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.018.190	851,60 D	
23/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.018.191	851,60 D	
23/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.018.195	649,19 D	
23/12/2014		+ Transferência on line	660.940.000.018.201	651,60 D	
23/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.522,39 D	0,00 C
24/12/2014		+ INSS Arrecadação	122.401	1.375,81 D	
24/12/2014		BB CP Admin Supremo	70	1.375,81 C	0,00 C
31/12/2014		S A L D O			0,00 C

## OBSERVAÇÕES:

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

A33P071433069876078  
07/01/2015 15:23:55

## Cliente

Agência 940-7  
Conta 10446-9 P F D CRIANCA ADOLESCENTE  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2014

## S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2014	SALDO ANTERIOR	6.504,88			2.325,410179		
02/12/2014	RESGATE	900,00			321,568115	2,798784946	2.003,842064
	Aplicação 03/11/2014	481,46			172,024715		
	Aplicação 11/11/2014	418,54			149,543400		
03/12/2014	RESGATE	1.375,61			491,374828	2,799512555	1.512,467236
	Aplicação 11/11/2014	345,60			123,450509		
	Aplicação 27/11/2014	260,23			92,856653		
	Aplicação 28/11/2014	768,78			274,967866		
04/12/2014	RESGATE	4.100,00			1.464,171383	2,800218679	48,295873
	Aplicação 28/11/2014	4.100,00			1.464,171383		
11/12/2014	APLICAÇÃO	781,50			278,703685	2,804053340	326,999558
22/12/2014	RESGATE	166,18			59,142047	2,809507092	287,857511
	Aplicação 28/11/2014	135,69			48,295873		
	Aplicação 11/12/2014	30,47			10,848174		
23/12/2014	APLICAÇÃO	1.522,39			541,719923	2,810289843	809,577434
24/12/2014	RESGATE	1.375,61			489,352682	2,811081061	320,224772
	Aplicação 11/12/2014	752,97			267,857511		
	Aplicação 23/12/2014	622,64			221,495151		
31/12/2014	SALDO ATUAL	901,18			320,224772		320,224772

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.504,88
APLICAÇÕES (+)	2.303,89
RESGATES (-)	7.917,38
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,79
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,79
SALDO ATUAL =	901,18

## Valor da Cota

28/11/2014	2,797304670
31/12/2014	2,814204259

## Rentabilidade

No mês	0,6041
No ano	6,4619
Últimos 12 meses	6,4619

Transação efetuada com sucesso por: J8778842 JOSE CESAR DE SOUSA FILHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO XI**

**ATOS DE NOMEAÇÃO DOS  
COMPONENTES DA COMISSÃO DE  
LICITAÇÃO E DO PREGOEIRO E EQUIPE  
DE APOIO**

**EXERCÍCIO 2014**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 07.609.621/0001-16

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA –  
CEARÁ – JANEIRO A SETEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.**

**Presidente** – Francisco Stefânio de Oliveira Coelho – CPF – 046.924.073-36 – Rua Coronei Xavier, s/n, centro, Aurora – Ceará. E-mail: [licitacao01lavras\\_ce@hotmail.com](mailto:licitacao01lavras_ce@hotmail.com) – Tel. (88) 9615-0643.

**Membro** – Danusio de Araújo Campos – CPF – 261.544.358-51 – Rua Manoel Pinheiro Torres, 190, Lavras da Mangabeira. E-mail: [licitacao01lavras\\_ce@hotmail.com](mailto:licitacao01lavras_ce@hotmail.com) - Tel. (88) 9713-2520.

**Membro** – Francisco Jozimar Araújo Caldas – CPF – 172.774.423-34 – Rua Alexandre Benício, s/n, centro, Lavras da Mangabeira. E-mail: [licitacao01lavras\\_ce@hotmail.com](mailto:licitacao01lavras_ce@hotmail.com) – Tel. (88) 3536-2372.

**OBS.:** Membros da CPL permanecem, mas apartir de 01 de outubro de 2014, mudou o **PRESIDENTE**.

**Presidente em 01 de outubro de 2014.**

Alci Ferreira de Almeida – CPF – 949.575.093-87 – Rua São Vicente, 83, centro, Aurora – Ceará.

E-mail: [alcyferreira@hotmail.com](mailto:alcyferreira@hotmail.com) – Tel. (88) 3536-2028.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 668/2014 de 01 de Outubro de 2014.**

**Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, é em pleno exercício de cargo,**

**RESOLVE**

**Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para compras, serviços e obras do Município de Lavras da Mangabeira-CE, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.**

**Art. 2º. Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro, cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem.**

**Art. 3º. A comissão será composta de 03 (três) Membros Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:**

**Presidente – ALCI FERREIRA DE ALMEIDA (comissionado)  
1º Membro – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)  
2º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**1º Suplente – FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)**

**2º Suplente – HAMILTON LAURINDO GOMES (concurado)**

**3º Suplente – JOSELINA LINA DE SOUSA (concurada)**

**Art. 4º.** A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

**Art. 5º.** A comissão procederá os seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

**Art. 6º.** Nas licitações para aquisição de bens e contratações de serviços e obras, competem à comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
- c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
- d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
- j) Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicado o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;
- l) Apreçar os pedidos da dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitido parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA,** Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 669/2014 de 01 de Outubro de 2014.**

**Dispõe sobre a Criação da Comissão de Licitação e dá outras providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,**

**RESOLVE**

**Art. 1º DESIGNAR o (a) servidor (a) ALCI FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob nº 949.575.093-87, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:**

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao (a) pregoeiro (a):

- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)
- b) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)

**Art. 3º.** Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:

- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

**Art. 4º** - A presente Portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

**PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará,** ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, 198º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO**  
**PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 414/2013 de 01 de Outubro de 2013**

**Dispõe sobre a Criação da  
Comissão de Licitação e dá outras  
providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas  
atribuições legais, e em pleno exercício de cargo,**

**RESOLVE**

**Art. 1º. CRIAR A COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Lavras da  
Mangabeira, com competência para processar licitações, conforme  
disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Art. 2º.** Na falta do Presidente, o Primeiro Secretário o  
substituirá e, por sua vez, o segundo Secretário substituirá o Primeiro,  
cuja vaga será preenchida pelos suplentes, pela ordem.

**Art. 3º.** A comissão será composta de 03 (três) Membros  
Efetivos e 03 (três) Suplentes, conforme indicado abaixo:

**Presidente – FRANCISCO STEFÂNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
(comissionado)

**1º Membro – DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS** (concurado)

**2º Membro – FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS**  
(concurado)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1º Suplente – FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)  
 2º Suplente – HAMILTON LAURINDO GOMES (concurado)  
 3º Suplente – MARIA HELENA NUNES FERREIRA (concurada)

**Art. 4º.** A investidura dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

**Art. 5º.** A comissão procederá os seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

**Art. 6º.** Nas licitações para aquisição de bens e, contratações de serviços e obras, competem à comissão:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- b) Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
- c) Comunicar aos órgãos legais interessados;
- d) Providenciar a publicidade do Ato e publicações, quando for o caso;
- e) Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- f) Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- g) Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;
- h) Julgar as propostas;
- i) Decidir sobre a impugnação e recursos que porventura sejam feitas;
- j) Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vendedor para homologação do Prefeito Municipal;
- k) Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa, para decisão do Prefeito Municipal;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- l) Apreciar os pedidos da dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitido parecer para decisão do Executivo Municipal;
- m) Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

**Art. 7º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, Estado do Ceará, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 197º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO**  
**PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 415 de 01 de Outubro de 2013**

**Dispõe sobre a designação e atribuições na modalidade Pregão e dá outras providências.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO – PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **FRANCISCO STEFÂNIO DE OLIVEIRA COELHO**, inscrito no CPF sob nº 046.924.073-36, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada **PREGÃO**:

- a) o credenciamento dos interessados;
- b) o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- e) a adjudicação da proposta de menor preço;
- f) a elaboração de ata;
- g) a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) o recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

- i) o encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo indicados para comporem equipe de apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) pregoeiro(a):

- a) FRANCISCO JOZIMAR ARAÚJO CALDAS (concurado)  
b) DANUSIO DE ARAÚJO CAMPOS (concurado)

**Art. 3º.** Designar o servidor abaixo indicado para compor como suplente:

- a) FRANCISCO SOARES DE SOUSA (concurado)

**Art. 4º.** A presente portaria vigorará a partir desta data pelo período de 01 (um) ano.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e treze, 197º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2013**

**ART. 6º - INCISO XII**

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

**EXERCÍCIO 2014**


I.N. Nº 03 / 13  
 MODELO-11

Município: Lavras da Mangabeira Exercício: 2014  
 ÓRGÃO: Fundo Municipal de Educação

Período: 01/janeiro a 31/dezembro  
 Unidade Orçamentária: FME

**RELAÇÃO DAS ENTIDADES  
 BENEFICIADAS POR CONVÊNIO**

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
<b>SEM MOVIMENTO</b>		

Responsável pelo Preenchimento: José César de Sousa Filho Matrícula:	Cargo: Auxiliar Contábil Assinatura: 
--	--

**RESPONSÁVEL PELO  
 CONTROLE INTERNO**

ASS:   
 NOME: FRANCISCO CLARO FILHO  
 MAT: \_\_\_\_\_

**CONTADOR**

ASS: \_\_\_\_\_  
 NOME: ANTONIO AVARTANHAS DE SOUSA  
 CRC/CE Nº 9205/O-3  
 MAT: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE  
 DESPESA**

SEBASTIANA MANGUEIRA VIEIRA  
  
 VISTO

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:13.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**ADENDO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUE  
ALTERAÇÃO NAS NORMAS QUE  
REGULAM A GESTÃO DO FMDCA**

**EXERCÍCIO 2014**



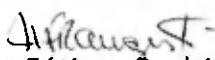
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**GOVERNO DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 07.609.621/0001-16

## **DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará – TCM, que durante o exercício financeiro de 2014, não houve qualquer alteração nas normas que regulam a gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lavras da Mangabeira, e que o referido Fundo Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 019/1990.

Esta declaração é a expressão da verdade.

Lavras da Mangabeira-Ceará, em 31 de dezembro de 2014.

  
Maria de Fátima Rodrigues Augusto

Gestora do Fundo Municipal Direito Criança e do Adolescente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**ADENDO II**

**CONVÊNIOS PARA CONCESSÃO DE  
EMPRÉSTIMOS CONSIGNÁVEIS A  
SERVIDORES MUNICIPAIS**

**EXERCÍCIO 2014**



Nº CONVÊNIO 87760 (CONSIGNAÇÃO FOLHA)

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CÉLEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A., BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS DE BENS DE CONSUMO E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS AOS EMPREGADOS/SERVIDORES DESTA(E), COM PAGAMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

01. PARTES

O BANCO DO BRASIL S.A. e a BB LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Capital Federal, inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob os nºs 00.000.000/0001-91 E 31.546.476/0001-56, doravante denominados respectivamente BANCO e ARRENDADORA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, com sede na cidade de Lavras da Mangabeira - Ce, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº 07.609.621/0001-16, doravante denominada CONVENENTE, por seus representantes legais infra-assinados, celebram o presente CONVÊNIO sob as cláusulas e condições adiante estipuladas, em conformidade com a legislação em vigor que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento em favor de terceiros:

02. - OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos empregados/servidores vinculados à CONVENENTE, com contrato de trabalho/vínculo estatutário formalizado e vigente. .

03. - DOS EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E/OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS

CLÁUSULA SEGUNDA - O BANCO e a ARRENDADORA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderão conceder empréstimos, financiamentos (no caso do BANCO) e/ou arrendamentos mercantis (no caso da ARRENDADORA) aos empregados/servidores da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO e pela ARRENDADORA.

Parágrafo Segundo - Os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de atendimento do BANCO, ou pela CONVENENTE, nesta hipótese mediante recolhimento de proposta/contrato de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis dos empregados/servidores para encaminhamento ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme estabelecido entre as partes.

Parágrafo Terceiro - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os empregados/servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para amparar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor..

Parágrafo Quarto - As propostas/contratos de empréstimos, financia-

*Handwritten signature/initials.*

Este documento foi assinado digitalmente por: MARIA DE FATIMA RODRIGUES AUGUSTO em 17/04/2015 às 09:08

11-02

~~Os~~ e/ou arrendamentos mercantis após devidamente formalizados e ~~definidos~~ pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As operações formalizadas pelo BANCO ou pela ~~ARRENDADORA~~ com os empregados/servidores da CONVENIENTE, ao amparo deste Instrumento, obedecerão, no mínimo, as seguintes condições, ora ~~aprovadas~~ pelas partes:

- a) os empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis concedidos serão formalizados por intermédio das Agências e nos canais de auto-atendimento do BANCO ou pela CONVENIENTE, conforme acordo firmado com o BANCO e ARRENDADORA;
- b) taxas - mínima de 2,45 e máxima de 3,30% a.m., sujeitas a alterações;
- c) prazos de pagamento - mínimo de 02 e máximo de 36, sujeitos a alterações.

**Parágrafo Único** - As taxas mínimas e máximas informadas na alínea "b", ~~bem~~ assim os prazos de pagamento constantes da alínea "c", ambas da presente Cláusula, estarão sujeitos a eventuais alterações, em função ~~de~~ oscilações no mercado financeiro, observada a política de crédito do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso.

#### 04. - RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**CLÁUSULA QUARTA** - A CONVENIENTE se responsabiliza por:

- a) ~~adquirir~~ ~~amplamente~~, junto aos seus empregados/servidores, a formalização, o objeto e as condições do presente Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis junto ao BANCO ou ARRENDADORA;
- b) ~~submeter~~ à prévia aprovação do BANCO e da ARRENDADORA, conforme o caso, as informações e o respectivo material (folder, encarte, textos etc.) a ser veiculado acerca do presente convênio;
- c) adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o BANCO, a ARRENDADORA e seus empregados/servidores;
- d) prestar ao empregado/servidor, ao BANCO e à ARRENDADORA, mediante solicitação do empregado/servidor, escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação, inclusive: (i) o dia habitual de pagamento mensal de salários/vencimentos; (ii) data de fechamento da folha; (iii) data do próximo pagamento dos salários/vencimentos; (iv) as demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;
- e) acolher proposta/contrato de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil dos empregados/servidores, responsabilizando-se pela veracidade dos dados dos proponentes constantes nos referidos documentos e enviar ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, quando prevista a contratação por intermédio da CONVENIENTE;
- f) confirmar ao BANCO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo empregado/servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil na folha de pagamento do empregado/servidor para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Terceiro, da Cláusula Segunda deste Convênio;
- g) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis autorizados pelos empregados/servidores, observado o limite máximo permitido pela

20/10/2015  
T. P. Souza

legislação em vigor, e repassar os valores ao BANCO ou à ARRENDADORA, mediante crédito na Conta Convênio nº 10.416-7, agência 0940-7 nas datas estabelecidas para vencimento das parcelas;

- h) informar, mensalmente, ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência mínima de .5 (cinco) dias da data estipulada para o pagamento das prestações;
- i) comunicar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, a ocorrência de redução da remuneração do empregado/servidor que inviabilize a consignação mensal autorizada;
- j) informar ao BANCO e à ARRENDADORA, a ocorrência de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor, antes de efetivado o pagamento das verbas decorrentes do desligamento, de forma a permitir ao BANCO apurar o saldo devedor do(s) empréstimo(s) pendente(s) e solicitar o respectivo desconto, visando a amortização ou liquidação da dívida.
- k) reter e repassar ao BANCO e à ARRENDADORA, conforme o caso, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamentos mercantis, o valor da dívida apresentada pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso, na forma da legislação vigente;
- l) notificar o empregado/servidor beneficiário de empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil para comparecer ao BANCO, com o objetivo de efetuar a negociação direta do pagamento da dívida, no caso de desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) ou outro motivo que acarrete a exclusão da folha de pagamento, quando a parcela de verba decorrente do desligamento retida for insuficiente para liquidar o saldo devedor apresentado pelo BANCO ou pela ARRENDADORA, conforme o caso;
- m) dar preferência, nos termos legais, aos descontos de operações efetuadas ao amparo deste Convênio, em detrimento a outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo a prioridade quando das repactuações das dívidas junto ao BANCO ou à ARRENDADORA.

CLÁUSULA QUINTA - O BANCO e a ARRENDADORA se responsabilizam, conforme o caso, por:

- I - atender e orientar os empregados/servidores da CONVENIENTE quanto aos procedimentos a serem adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- II - informar à CONVENIENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis apresentadas pelos empregados/servidores diretamente ao BANCO ou à ARRENDADORA, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;
- III - fornecer à CONVENIENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
- IV - prestar à CONVENIENTE e ao empregado/servidor beneficiário, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (demissão, exoneração, dispensa ou aposentadoria) do empregado/servidor;
- V - adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das

operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os empregados/servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;

- VI - disponibilizar aos empregados/servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

#### 05. DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

**CLÁUSULA SEXTA** - O BANCO e a ARRENDADORA poderão, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses: a) se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio; b) se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos, quando o caso; c) se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO DO BRASIL S.A. ou suas Subsidiárias

Parágrafo Único - Ocorrendo rescisão do Convênio por qualquer das hipóteses previstas no "caput" desta Cláusula, fica automaticamente suspensa a concessão de novos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis aos empregados/servidores da CONVENENTE, com base neste Convênio, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

#### 06. - DA DENÚNCIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez dias) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações da CONVENENTE até a total liquidação dos empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis já concedidos.

#### 07. - DEMAIS CONDIÇÕES

**CLÁUSULA OITAVA** - A CONVENENTE, no caso de empresa privada, constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha do MUTUÁRIO, destinadas ao pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento, até o seu efetivo repasse ao BANCO e/ou ARRENDADORA.

Parágrafo Único - Na comprovação de que o pagamento do empréstimo, financiamento ou arrendamento tenha sido descontado do MUTUÁRIO, e não repassado pela CONVENENTE ao BANCO e/ou à ARRENDADORA, ficam os representantes legais da CONVENENTE sujeitos à ação de depósito, na forma prevista no Capítulo II do Título I do Livro IV do Código de Processo Civil.

**CLÁUSULA NONA** - A CONVENENTE, neste ato, indica a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), para o fim de acolher os documentos necessários à concessão de empréstimos, financiamentos e/ou arrendamentos mercantis ao amparo deste Convênio, responsabilizando-se pela veracidade das informações acerca das margens consignáveis, dados, arquivos ou documentos dos empregados/servidores enviados ao BANCO ou à ARRENDADORA:

*Handwritten signature/initials.*

- a) Antônio José de França, Secretário de Administração;  
 b) Raimundo Ribeiro da Silva, Secretário de Finanças;  
 c) Fernando Antônio de Almeida Souza, Tesoureiro.

Parágrafo Único - Poderá a CONVENIENTE, mediante prévia comunicação escrita dirigida ao BANCO e à ARRENDADORA, substituir as pessoas indicadas na presente cláusula, passando tal substituição a surtir efeitos a partir do efetivo recebimento da referida correspondência.

CLÁUSULA DÉCIMA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes (BANCO, ARRENDADORA e CONVENIENTE) deverão ser feitos por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Até o integral pagamento do empréstimo, financiamento e/ou arrendamento mercantil, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO ou da ARRENDADORA, conforme o caso, e do empregado/servidor beneficiário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este Convênio obriga o BANCO, a ARRENDADORA e a CONVENIENTE e seus sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso de falência da CONVENIENTE, quando o caso, antes do repasse das importâncias descontadas dos empregados, fica assegurado ao BANCO e à ARRENDADORA o direito de pedir, na forma prevista em lei, a restituição das importâncias retidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na hipótese de a CONVENIENTE não realizar as comunicações de sua responsabilidade, referidas nas alíneas "i" e "j", da Cláusula Quarta deste Convênio, fica o BANCO e a ARRENDADORA autorizados a promover o débito dos respectivos valores não consignados/repassados, quando se tratar de operações contratadas com EMPREGADOS regidos pela CLT, na conta de depósitos mantida pela CONVENIENTE junto ao BANCO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A CONVENIENTE, no caso de empresa privada, responderá sempre como devedora principal e solidária, perante o BANCO e a ARRENDADORA, pelos valores a estes devidos, em razão das contratações de operações confirmadas nos termos deste Convênio, que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados. Os valores serão acrescidos dos encargos previstos nos contratos celebrados com os empregados para as operações em atraso, quando do efetivo pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O presente Instrumento é celebrado por prazo indeterminado, sendo que quaisquer das partes poderão rescindi-lo mediante prévio aviso, por escrito, na forma da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Fica eleito o fóro de Lavras da Mangabeira para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas



*Fernando Antônio de Almeida Souza*



E, estando assim justo e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Lavras da Mangabeira, 01 de abril de 2005.

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome: José Tarciso Sindeaux Gurgel Júnior  
CPF: 314.946.333-53

BB-LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Nome: José Tarciso Sindeaux Gurgel Júnior  
CPF: 314.946.333-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Nome: EDENILDA LOPES DE OLIVEIRA SOUSA  
CPF: 244.368.283-87

TESTEMUNHAS

A. Izé Ivan de Barros  
Nome: José Ivan de Barros  
CPF: 315.125.853-00

FRANCISCO CAMPOS DE AQUINO  
Nome: Francisco Campos de Aquino  
CPF: 387.420.153-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAVRAS DA MANGABEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**

**ADENDO I**

**LEI Nº 019/90, QUE INSTITUIU O FUNDO  
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**EXERCÍCIO 2014**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



LEI Nº 019/90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1990.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO  
A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CRIADO O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA, INSTRUMENTO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS QUE TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR RECURSOS E MEIOS PARA FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

ART. 2º - CONSTITUIRÃO RECEITAS DO FMCA:

- I - TRANSFERÊNCIAS MUNICIPAIS ORIUNDAS DE PARCELAS DO FPM E DE OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS QUE O FMCA TERÁ DIREITO A RECEBER POR FORÇA DE LEI OU CONVÊNIO NO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE PARCELAS DO ICMS;
- II - TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UNIÃO E DO ESTADO;
- III - DOAÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, SUBVENÇÕES E TRANSFERÊNCIAS DE ENTIDADES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAS E NÃO GOVERNAMENTAIS;
- IV - PRODUTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS REALIZADAS PELO FMCA;
- V - RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS DO FUNDO; E
- VI - OUTRAS RECEITAS QUE VENHAM A SER LEGALMENTE INSTITUÍDAS.

ART. 3º - O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA FICARÁ SUBORDINADO DIRETAMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL SOB ORIENTAÇÃO E CONTROLE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

ART. 4º - O GESTOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA SERÁ DE LIVRE ESCOLHA DE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL.

PARÁGRAFO ÚNICO - PODERÁ O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL EXERCER A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO FUNDO.

ART. 5º - SÃO ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FMCA:

- I - ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PMDCA E ENCAMINHAR AO COMDICA RELATÓRIOS BIMESTRAIS SOBRE SUA IMPLANTAÇÃO;
- II - EM CONSONÂNCIA COM AS DELIBERAÇÕES DO COMDICA, PLANEJAR, COORDENAR E/OU EXECUTAR PROJETOS DE ESTUDOS, DE PESQUISA E DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO PMDCA;
- III - ASSINAR JUNTAMENTE COM O RESPONSÁVEL PELA TESOUREARIA MUNICIPAL, A EMISSÃO DE CHEQUES E ORDENS DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS DO FMCA;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

IV - FIRMAR CONVÊNIOS E CONTRATOS, INCLUSIVE EMPRÊSTIMOS, JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL, REFERENTE A RECURSOS QUE SERÃO ADMINISTRADOS PELO FMCA, EM CONSONÂNCIA COM PMDCA;

V - PREPARAR AS DEMONSTRAÇÕES MENSAS DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM ENCAMINHADAS AO SETOR DE CONTABILIDADE;

VI - MANTER, EM COORDENAÇÃO COM O SETOR MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, OS CONTROLES NECESSÁRIOS SOBRE OS BENS DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO.

ART. 6º - CONSTITUI ATIVO DO FMCA:

I - A DISPONIBILIDADE EM BANCOS OU EM APLICAÇÃO FINANCEIRA;

II - DIREITOS QUE POR VENTURA VIER A CONSTITUIR;

III - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM OU SEM ÔNUS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FMCA.

ART. 7º - CONSTITUEM PASSIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AS OBRIGAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA QUE POR VENTURA O MUNICÍPIO VENHA A ASSUMIR, DE COMUM ACORDO COM O COMDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PMDCA.

ART. 8º - O ORÇAMENTO DO FMCA EVIDENCIARÁ AS POLÍTICAS, DIRETRIZES E PROGRAMAS DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, OBSERVADOS O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E OS PRINCÍPIOS DA UNIVERSALIDADE E DO EQUILÍBRIO.

§ 1º - O ORÇAMENTO DO FUNDO INTEGRARÁ O ORÇAMENTO PROGRAMA DO GOVERNO MUNICIPAL, EM OEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA UNIDADE.

§ 2º - O ORÇAMENTO DO FMCA OBEDECERÁ, NA SUA ELABORAÇÃO E NA SUA EXECUÇÃO, OS PADRÕES E NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ART. 9º - A CONTABILIDADE DO FMCA TEM POR OBJETIVO EVIDENCIAR A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DO PRÓPRIO FUNDO, OBSERVADOS OS PADRÕES E NORMAS ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

ART. 10 - A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL SERÁ FEITA PELO MÉTODO DAS PARTIDAS DOBRADAS.

ART. 11 - A CONTABILIDADE EMITIRÁ RELATÓRIOS MENSAS DE GESTÃO, INCLUSIVE CUSTOS DOS SERVIÇOS.

§ 1º - ENTENDE-SE POR RELATÓRIOS DE GESTÃO, OS BALANCETES MENSAS DE RECEITAS E DE DESPESAS DO FMCA E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES EXIGIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E PELA LEGISLAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA.

§ 2º - AS DEMONSTRAÇÕES E OS RELATÓRIOS PRODUZIDOS PASSARÃO A INTEGRAR A CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO.

ART. 12 - NENHUMA DESPESA SERÁ REALIZADA SEM A NECESSÁRIA AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA OS CASOS DE INSUFICIÊNCIA E OMISSÕES ORÇAMENTÁRIAS PODERÃO SER UTILIZADOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS, AUTORIZADOS POR LEI E ABERTOS POR DECRETO EXECUTIVO.

ART. 13 - OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERÃO APLICADOS EM:

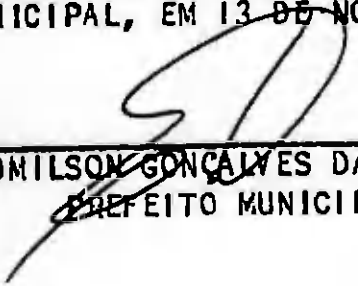
*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

- I - FINANCIAMENTO TOTAL OU PARCIAL DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS ASSISTENCIAL DE DEFESA E PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
- II - PAGAMENTO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A ENTIDADES CONVENIADAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SÓCIO-EDUCATIVA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES;
- III - CUSTEIO DO FUNCIONAMENTO DE CONSELHOS DO SETOR;
- IV - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO E DE OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS DO PMDCA;
- V - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AO MENOR;
- VI - DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO DO MENOR;
- VII - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PMDCA;
- VIII - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES;
- IX - AÇÕES DE COMBATE AO USO DE ENTORPECENTES;
- X - ATIVIDADES PROFISSIONALIZANTES DE ADOLESCENTES;
- XI - ATIVIDADES DE RECREAÇÃO DAS CRIANÇAS.
- 14 - O REPASSE DE RECURSOS PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES ASSISTENCIAIS, DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO COMDICA, SERÁ EFETIVADO POR INTERMÉDIO DO FMCA, DE ACORDO COM CRITÉRIOS DEFINIDOS EM LEI.
- 15 - TODOS OS ATENDIMENTOS ASSISTENCIAIS DE PROMOÇÃO SOCIAL PRIORIZARÃO AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.
- 16 - O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA TERÁ VIGÊNCIA INDETERMINADA.
- 17 - ESTA LEI MUNICIPAL ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS MANGABEIRA - CE  
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1990.

  
 \_\_\_\_\_  
 EDMILSON GONÇALVES DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Emitido em: 18/04/2015 11:03

**Protocolo nº 100691/15**

**Dados do Responsável:**

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão  
Município: LAVRAS DA MANGABEIRA  
Unidade Gestora: Fundo Municipal dos Dir. da Crianca e Adolescente  
Unidades Orçamentárias: Fundo da Crianca e do Adolescente - FMC  
Exercício: 2014

**Ordenador de Despesa**

Nome completo: MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES AUGUSTO  
CPF: 230.824.377-53  
Endereço para correspondência: RUA CEL. RAIMUNDO AUGUSTO LIMA  
Tel. Fixo: (88) 3536-1066  
Tel. Celular: (88) 9944-5796  
Email: processostcm@avacon.com.br  
Email alternativo: infocont2012@gmail.com

**Dados da Gestão:**

**Contador/Empresa Responsável**

Razão Social: INFOCONT - ASSESSORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA-ME  
CRC-CE: 0893  
CNPJ: 10.634.097/0001-48  
Endereço para correspondência: RUA PROFESSORA NILDE COUTO BEM, N.º 220 - SALA 601  
Tel. Fixo:  
Tel. Celular: (88) 8808-1285  
Email: infocont2012@gmail.com  
Email alternativo: avartanhas2009@hotmail.com

Valor da despesa orçada e empenhada: R\$ 136.707,87

Valor da despesa liquidada: R\$ 136.707,87

Valor da despesa pago: R\$ 124.533,30

**Documentos anexados (total arquivos: 15):**

INCISO I - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso I, I.N. 03-2013  
INCISO II - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso II, I.N. 03-2013  
INCISO III - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso III, I.N. 03-2013  
INCISO IV - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IV, I.N. 03-2013  
INCISO V - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso V, I.N. 03-2013  
INCISO VI - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VI, I.N. 03-2013  
INCISO VII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VII, I.N. 03-2013  
INCISO VIII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso VIII, I.N. 03-2013  
INCISO IX - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso IX, I.N. 03-2013  
INCISO X - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso X, I.N. 03-2013  
INCISO XI - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XI, I.N. 03-2013  
INCISO XII - Assinado.pdf - Art. 6º Inciso XII, I.N. 03-2013



**ESTADO DO CEARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

---

ADENDO III - Assinado.pdf - Art. 9o Inciso II, I.N. 03-2013

ADENDO II - Assinado.pdf - Art. 9o Inciso III, I.N. 03-2013

ADENDO I - Assinado.pdf - Outros